

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2872/80

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ASSUNTO : autorização de Instalação e Funcionamento da
Escola Municipal de 1º Grau "Ilha Grande" -
Jardinópolis

RELATOR : Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

PARECER CEE N° 491/82 CEPG - Aprovado em 28/04/82

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, através de seu titular, encaminhou a este Colegiado, nos termos do Parágrafo único do artigo. 2º da Deliberação CEE nº 18/78; toda a documentação exigida, solicitando autorização para funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau "Ilha Grande", localizada na avenida do Contorno.

O Sr. Prefeito informa que a referida escola vem funcionando desde 8 de fevereiro de 1980, sem a devida autorização, dada a necessidade urgente para atender grande número de alunos do Habitacional da COHAB, bairro novo e populoso de Jardinópolis.

Informa, também, o Sr. Prefeito que a Escola vem mantendo somente as 4 (quatro) primeiras séries, devendo os alunos concluir o curso de 1º grau nas seguintes escolas: EEPG "Américo Sales de Oliveira e EEPG de Jardinópolis. Nesse sentido há declaração do Sr. Delegado de Ensino de Ribeirão Preto, afirmando que as ditas escolas têm condições físicas para receber a demanda escolar oriunda da 4ª série da Escola Municipal de 1º grau "Ilha Grande" (fls.4).

No processo consta manifestação favorável à autorização de funcionamento, da autoridade escolar competente (fls. 72, 73, e 74).

2. APRECIÇÃO:

O protocolado está adequadamente instruído e informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação da escola postulada pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

A Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto manifesta-se favoravelmente quanto à autorização de funcionamento da escola, bem como quanto a homologação dos atos escolares praticados pelos alunos, desde seu funcionamento.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem ao disposto na Del. CEE 33/72.

PROCESSO CEE N° 2872/80

PARECER CEE N° 491 /82

- 2 -

3. CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação e o funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Ilha Grande", localizada na Avenida do Contorno - Jardinópolis.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso das Escolas Municipais do Jardinópolis.

São considerados regulares os atos escolares praticados pelos alunos desde o início do seu funcionamento.

Envie-se à divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto cópia do Regimento Escolar e do Plano de Curso, devidamente rubricada, bem como deste Parecer.

São Paulo, 17 de março de 1982

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como Seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de março de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de abril de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE